

**LEI N.º 701/2001, DE 31 DE MAIO DE 2001.**

Dá denominação as artérias e vias do Conjunto Habitacional Flávio Ribeiro da Costa, Zona Urbana de Pedras de Fogo e, dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Ficam denominadas, as seguintes vias e artérias do Conjunto Habitacional Flávio Ribeiro da Costa, da Zona Urbana de Pedras de Fogo, na forma indicada abaixo:

- Via Coletora 2 – Rua JOSÉ AUGUSTO BONIFÁCIO
- Via Coletora 3 – Rua MANOEL GOMES DA SILVA
- Via Coletora 5 – Rua ANTONIA LINS BORBA
- Via Alimentadora 1 – Rua ANA ALVES DO NASCIMENTO
- Via Alimentadora 2 – Rua MANOEL DIAS DE PONTES
- Via Alimentadora 3 – Rua JOSÉ MARINHO DA SILVA
- Via Alimentadora 4 – Rua MARIA AUGUSTA DE SOUZA
- Via Local 1 – Rua FERNANDO TRAJANO DA ROCHA
- Via Local 3 – Rua JOSÉ PEREIRA DA SILVA
- Via Local 4 – Rua PROF.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> DO CARMO DE PAIVA ALBUQUERQUE
- Via Local 5 – Rua Vereador EDSON SILVA MELO
- Via Local 6 – Rua Vereador GABRIEL MONTEIRO DA SILVA
- Via Local 7 – Rua AURINO DARY BARBOSA
- Via Local 8 – Rua SEVERINO GONÇALO DO NASCIMENTO
- Via Local 9 – Rua Vereador JOSÉ FERREIRA BARROS
- Via Local 10 – Rua EMÍDIO RODRIGUES CHAVES
- Via Local 11 – Rua NEUZA PEREIRA DA SILVA LIMA
- Via Local 12 – Rua DAVI FERNANDO ARAÚJO DA SILVA
- Via Local 13 – Rua GERÔNICO PEREIRA CHAVES NETO
- Via Local 14 – Rua Vereador JOSÉ TRANQUILINO DA SILVA

Via Local 15 – Rua AGENOR FAUSTINO CABRAL  
Via Local 16 – Rua ANITA MARIA DA CONCEIÇÃO

**Art. 2.º** - A Secretaria de Desenvolvimento Municipal, promoverá, no prazo de trinta (30) dias, a colocação das placas indicadas das vias ora denominadas.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2001.

**MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR**

- Prefeito -